

EDITAL Nº 080/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSA NA MODALIDADE MONITORIA

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, torna pública a abertura do processo de seleção para o “**Programa de Bolsa na modalidade Monitoria - 1º semestre de 2021**”, em Cursos de Graduação - Presencial ou a Distância, de acordo com as normas contidas na Resolução Senac nº 8, de 9 de março de 2017 e os critérios estabelecidos neste Edital.

I. DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa Bolsa Monitoria tem como objetivo oferecer aos alunos a oportunidade de participar de atividades de ensino-aprendizagem, pesquisar e propor metodologias e conteúdos adequados a cada disciplina, favorecendo a consolidação de sua formação acadêmica, melhoria da qualidade da aprendizagem e sua qualificação profissional, por meio de bolsa de estudo.

II. DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º. Será concedido ao selecionado desconto de até 20% incidente única e, exclusivamente, sobre o valor da mensalidade do curso no qual o aluno estiver regularmente matriculado.

§1º O desconto não contempla valores correspondentes a componentes curriculares cursados em regime de dependência ou adaptação, bem como as demais taxas cobradas pelo Centro Universitário.

§2º A concessão da bolsa tem a duração de 1 (um) semestre letivo, condicionada à estreita observância dos compromissos assumidos pelo bolsista, bem como ao cumprimento do disposto na Resolução Senac nº 8/2017, e ao disposto no presente Edital.

Edital nº 080/2020
Bolsa Modalidade Monitoria
Presencial e a Distância
1º semestre de 2021
Página 1 de 5

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 3º. Os alunos beneficiados pelo Programa de Bolsa Monitoria não poderão participar do Programa de Parcelamento Estudantil Senac.

Art. 4º. Alunos contemplados pelo Programa de Parcelamento Estudantil Senac em semestres anteriores, que optarem em participar do Programa de Bolsa Monitoria não poderão renovar o Parcelamento Estudantil no período em que estiver vinculado ao Programa de Bolsa Monitoria.

III. DOS REQUISITOS

Art. 5º. Para participar do presente processo o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I) estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância, durante a vigência da bolsa;
- II) não possuir pendência financeira com o Senac;
- III) ter no máximo 2 (duas) dependências nos componentes curriculares cursados nos semestres anteriores ao recebimento da bolsa;
- IV) ter disponibilidade de pelo menos 16 (dezesesseis) horas por semana para se dedicar ao projeto;
- V) optar, no ato da inscrição, por apenas um projeto de Monitoria. A inscrição em 2 (dois) ou mais projetos acarretará a exclusão do candidato no processo seletivo.

Parágrafo único. Não é permitido que o candidato possua os benefícios a seguir:

- a) Bolsa concedida para membros da Empresa Junior;
- b) Bolsa concedida por força de Convênios;
- c) Bolsa Empresa;
- d) Bolsa Estímulo Educacional (funcionário Senac);
- e) Bolsa Extensão Universitária;
- f) Bolsa Incentivo Acadêmico;
- g) Bolsa Iniciação Científica;
- h) Bolsa referente ao desconto como dependente de empregado Senac;
- i) Bolsa Social;
- j) Parcelamento Estudantil Senac.

Edital nº 080/2020
Bolsa Modalidade Monitoria
Presencial e a Distância
1º semestre de 2021
Página 2 de 5

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 6º. Os candidatos inscritos em outros Programas de Bolsas de Estudo poderão concorrer também à modalidade de Bolsa Monitoria, porém para efeito de desconto na mensalidade, prevalecerá aquela na qual o candidato obtiver o maior desconto ou aquela que o candidato optar durante o processo de seleção.

Art. 7º. Os bolsistas parciais (50%) do Programa Universidades para Todos (ProUni) poderão participar do processo de seleção, assim como os estudantes inscritos no Financiamento Estudantil (Fies).

§1º Os alunos que possuírem Bolsa Estímulo Educacional ou Bolsa Social concedidas pelo Senac, Bolsa referente ao desconto como dependente de empregado do Senac ou Bolsa integral concedida pelo ProUni, poderão participar do Programa de Bolsas de Estudo visando seu desenvolvimento acadêmico, porém, sem direito ao benefício financeiro.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **27 de novembro a 6 de dezembro de 2020**, por meio de formulário eletrônico específico, disponível em https://www.sympla.com.br/monitoria-2021-1---inscricao-dos-alunos_1060210

Parágrafo único. Outras informações sobre este processo de seleção poderão ser obtidas com a equipe de apoio aos projetos de Monitoria Universitária por meio do endereço eletrônico: projetos.monitoria@sp.senac.br.

V. DOS PROJETOS E DAS VAGAS

Art. 9º. A relação dos projetos/disciplinas e professores responsáveis está disponível nos sites abaixo:

- Graduação Presencial: <http://www.sp.senac.br/graduacao/bolsas-descontos-parcelamento>
- Graduação a Distância: <https://www.ead.senac.br/bolsasdeestudo/>

Edital nº 080/2020
Bolsa Modalidade Monitoria
Presencial e a Distância
1º semestre de 2021
Página 3 de 5

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

VI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10. O processo de seleção dos alunos monitores consiste na verificação do atendimento dos requisitos de elegibilidade para a bolsa:

- a) Média geral no curso no período letivo anterior (Peso 6);
- b) Avaliação do candidato por meio de entrevista realizada pelo professor responsável pela monitoria (Peso 4).

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11. A divulgação dos contemplados ocorrerá na data definida no Cronograma constante no artigo 12 deste Edital, por meio do endereço eletrônico do aluno e nos sites:

- Graduação Presencial: <http://www.sp.senac.br/graduacao/bolsas-descontos-parcelamento>,
- Graduação a Distância: <https://www.ead.senac.br/bolsasdeestudo/>

VIII. DO CRONOGRAMA

Art. 12. Segue no quadro abaixo o cronograma do presente processo de seleção:

Atividades	Datas
Inscrição	27/11 a 6/12/2020
Divulgação do Resultado de Bolsas	9/2/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	11 a 23/2/2021

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A adesão ao Programa de Bolsa de Estudos, bem como a concessão do desconto, somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso, pelo aluno.

§1º A somatória dos descontos e bolsas está limitado ao valor da mensalidade, sem direito a restituição ou reembolso do valor excedido.

§2º O Termo de Compromisso deverá ser assinado no período definido no Cronograma constante no artigo 12 deste Edital.

§3º A assinatura do Termo de Compromisso não desobriga o aluno da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com o Centro Universitário.

Art. 14. O aluno bolsista poderá participar do processo seletivo de Transferência de Curso desde que o componente curricular objeto da monitoria seja convergente nos cursos em questão.

Art. 15. O aluno que não estiver cumprindo com as atividades propostas poderá ter sua bolsa cancelada.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Estudos do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 23 de novembro de 2020



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac